

LEI Nº 1.793, de 26 de Novembro de 1984 Reconhece comb de utilidade publica, a TENDA DE CARIDAR DE MARIA CONCA E

CABOCLO

GUARATINGUETÁ - SP

O PREFEITO NO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÃ

ARRUDA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san ciono a seguinte Lei:

Artigo 19 - É reconhecida, como de utilidade pública, para regulares efeitos, a TENDA DE CARIDADE MARIA CONGA E CABLOCO ARRUDA, cujos Estatutos fazem parte inte grante desta Lei.

Artigo 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA, aos de personas do mês de Novembro de 1 984.-

- WALTER DE OLIVEIRA MELLO

PREFEITO

Publicada nesta Prefeitura na data supra. Registrada no Livro des Leis Municipais no XVI.

> = IGNEZ MARIA LEITE FARIA = SECRETARIA DO EXPEDIENTE